



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 1098/2018 DAO

Pelotas, 29 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Pinto Miranda, a qual solicita informações sobre realização de cirurgias pelo SUS em Pelotas (prot. Câmara nº 5882/18).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (02 fls.).

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Ofício nº 1171/2018-GAB

Pelotas, 15 de Outubro de 2018.

Referência: Pedido de Informações 138/2018

Prezada Senhora,

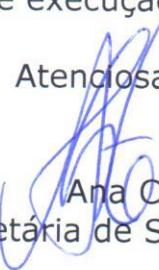
Em resposta ao Pedido de informações supracitado informamos que:

A) As solicitações de procedimentos cirúrgicos eletivos seguem um fluxo pré-estabelecido, tendo como início uma consulta clínica na Unidade Básica de Saúde de referência do usuário ou ambulatório SUS, onde o médico, de acordo com seu diagnóstico, encaminha a solicitação para uma consulta especializada, para a Central de Regulação do Município. Na consulta especializada, o médico pode solicitar exames complementares para o diagnóstico, avaliando o tipo correto de tratamento, podendo ser conservador, com o uso de medicamentos ou cirúrgico, sendo que neste último, deve preencher o Laudo de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar. O usuário de posse deste documento, deve entregar o mesmo no Hospital onde será executada a cirurgia, para registro no Sistema Aghos desta solicitação. Após a análise desta solicitação pelo Médico Autorizador da SMS, tendo sido cumprido o fluxo pré-estabelecido, o procedimento cirúrgico é autorizado, caso contrário, a solicitação é rejeitada com o motivo sendo registrado no sistema. Após a autorização da SMS, a responsabilidade da marcação do procedimento cirúrgico é da instituição, baseando-se na prioridade avaliada pelo cirurgião, que possui a gerência das agendas dos médicos, anestesistas, bloco cirúrgico etc. Lembramos que a análise das condições clínicas do paciente pelo cirurgião pode interferir nesta marcação.

Para procedimentos cirúrgicos de urgência/emergência, o fluxo pode acontecer conforme citado acima, sendo que o Médico Cirurgião é que determina esta situação e cadastrá no sistema

- informando a urgência, sendo que, após autorização pela SMS, o Cirurgião, conjuntamente com sua instituição, são quem determinam o momento da cirurgia. Os procedimentos cirúrgicos também podem ocorrer, por meio da entrada do paciente, no Pronto Socorro Municipal que, depois de avaliação médica, são executadas no mesmo caráter.
- B) Conforme registrado no CNES, temos hoje no município de Pelotas 912 Leitos SUS para atendimento de toda a região para qual o município é referência.
- C) As cirurgias eletivas são aquelas avaliadas pelo médico como não urgentes, desta forma sua priorização se dá pelo cirurgião que avalia o usuário e de acordo com a instituição que gerencia as agendas dos médicos, anestesistas, bloco cirúrgico etc. Conforme explicitado, no item A. Desta forma, o tempo médio pode variar conforme o exposto acima.
- D) Como informado no item A, a responsabilidade da marcação do procedimento cirúrgico é da instituição, sendo assim encaminhamos ofícios 1161/2018 e 1160/2018 para o Hospital Escola da UFPEL e Santa Casa de Pelotas, respectivamente, (cópia em anexo), nossas referências em Oncologia, solicitando as informações sobre os pacientes aguardando procedimento cirúrgico e as datas previstas de execução do mesmo.

Atenciosamente,


Ana Costa
Secretaria de Saúde de Pelotas

Ilma. Sra.
Fernanda Pinto Miranda
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta